



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Janilde Terezinha de Oliveira Fadel, em função compatível, mediante inspeção médica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, de acordo com os artigos 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD, datado de 19.3.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO o atestado médico de fls. 7, e Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 12 a 16 dos autos supracitados;

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora pública municipal **JANILDE TEREZINHA DE OLIVEIRA FADEL**, brasileira, portadora da CI-RG nº 4.502.386-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 722.820.379-87, ocupante do cargo efetivo de Professora em dois padrões de 20 (vinte) horas, (1º Padrão – Portaria nº 164, de 16.2.1998 e 2º Padrão – Portaria nº 648, de 1º.6.2007), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao “**Apoio Pedagógico**” no Centro Municipal de Educação Infantil - Tia Hilda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Professora/Readaptada**, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Janilde Terezinha de Oliveira Fadel, em função compatível, mediante inspeção médica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, de acordo com os artigos 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD, datado de 19.3.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO o atestado médico de fls. 7, e Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 12 a 16 dos autos supracitados;

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora pública municipal **JANILDE TEREZINHA DE OLIVEIRA FADEL**, brasileira, portadora da CI-RG nº 4.502.386-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 722.820.379-87, ocupante do cargo efetivo de Professora em dois padrões de 20 (vinte) horas, (1º Padrão – Portaria nº 164, de 16.2.1998 e 2º Padrão – Portaria nº 648, de 1º.6.2007), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao “**Apoio Pedagógico**” no **Centro Municipal de Educação Infantil - Tia Hilda**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Professora/Readaptada**, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017